



PUBLICADO

Rua Miguel Verdenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Tribuna do Norte
Edição: 7724
Página: C14
Data: 04 / 11 / 2016

LEI Nº 615/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
15.451.0401.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 70.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.001 Departamento de Obras
15.451.0401.1.075 Construção Capela Mortuária e Câmara Municipal – OP Crédito
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 70.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (03/11/2016).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito